



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 38/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 19/2020

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e peças referente à primeira revisão obrigatória no veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 13/05/2020

Data de Homologação 13/05/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 38/2020

Data: 13/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :
Órgão:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome do Solicitante:	Rhamayne S. Neubauer	
Local de Entrega:	NA SEDE DA CONTRATADA -	
Destinação:	Aquisição de lubrificantes e peças referente à primeira revisão obrigatória no veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Revisão Chevrolet Spin, modelo 2019/2020, placa BDY-8E29.	242,1100	242,11
				Preço Total:	242,11

Solicitante: Rhamayne S. Neubauer:.....

General Carneiro, 13 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**Solicitação de Abertura de Dispensa de Licitação - SMS**

General Carneiro – PR, 11 de maio de 2020.

Ao departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para a realização da primeira revisão obrigatória no veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

Item	Descrição	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Primeira revisão no veículo Chevrolet Spin, Modelo ano 2019/2020. Placa BDY-8E29.	01	R\$ 242,11	R\$ 242,11
Valor Por Extenso		DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS.		

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação de empresa especializada para a realização da terceira revisão obrigatória no veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, em concessionária autorizada pelo fabricante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de realizar a primeira revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, e assim manter o veículo em pleno estado de funcionamento e em perfeito estado de conservação. A não realização desta revisão ocasionara na perda da garantia.

3.2 Conforme disposto no art 24 Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

VXII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O valor do custo será de R\$ 242,11 (Duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos.). Considerando que a revisão deve ser feita em concessionária autorizada, com orçamento recebido da empresa:

✓ AUTO MECANICA GERAL LTDA.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá prestar o serviço e o fornecimento dos materiais, para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, conforme abaixo descrito:

- ✓ Primeira revisão (mão de obra)
- ✓ Lubrificante
- ✓ Filtro de óleo;
- ✓ Filtro de combustível;
- ✓ Vedador 14x20;



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Segue em anexo o PARECER CONTABIL.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

8.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dentro da vigência do contrato para fins de processamento do pagamento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os serviços contratados com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;

9.2 A contratada deverá apresentar a garantia do serviço e dos materiais utilizados no veículo;

9.3 Ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.4 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros em função de ação ou omissão de seus empregados, não cabendo à esta municipalidade qualquer ônus ou ação judicial, como também pela guarda do veículo durante o período que encontrar-se sob sua tutela;

9.5 Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, sociais e de acidentes de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.6 Cumprir com as orientações do fiscal/executor do contrato.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Fica nomeado Fabiano Batista, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde

*Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná*

AUTO MECANICA GERAL LTDA - CACADOR
 GETULIO VARGAS, 70
 Telefone (49) 35633553
 C.N.P.J. 86548054000454
 Inscrição Estadual 254452400

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: CACADOR
 E-Mail: nfecdr@amgveiculos.com.br

UF: SC

Data do Orçamento 05/05/2020
 Data de Validade 20/05/2020

Dados do Cliente

Cliente: 17969 CNPJ: 75.687.681/0001-07
 Nome: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
 Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS
 Complemento:

Bairro: DISTRITO DA SEDE
 CEP: 84660000
 Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR
 Fone: 42 35522505 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520LB130706 Placa: BDY8E29 KM média: 15 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: SPIN 1.8L PREMIER KM atual: 15 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 25/02/2020 PRATA SWITC

Dados do Consultor

Nome: EDSON CARLOS PEREIRA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 ORCAMENTO REVISAO 10.000

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
98550864	LUBRIFICANTE SINT	B	25,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
24588463	FILTRO DE OLEO P/	L	21,52	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,52
93316245	FILTRO DE COMBUS	I	39,16	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,16
11023589	VEDADOR 14 X 20	B	6,43	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,43
Sub-Total								0,00	242,11
Total das Peças									242,11
Total dos Serviços									0,00
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									0,00
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									242,11

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 10712, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CACADOR, 05 de Maio de 2020

EDSON CARLOS PEREIRA

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saude

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6

Solicitação - SMS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vem através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para Contratação de empresa especializada para a realização da primeira revisão obrigatória no veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

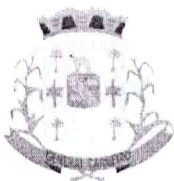
Fonte de Recurso	Valor Total R\$
1497	R\$ 242,11

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

7

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e peças referente à revisão obrigatória do veículo Chevrolet Spin, Placa BDY-8E29, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 07/05/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
255	03.02	2.035	1497	3.3.90.30	3.3.90.30.01.06	R\$ 3.482,54	R\$ 175,00
255	03.02	2.035	1497	3.3.90.30	3.3.90.30.39.99	R\$ 3.482,54	R\$ 67,11
						Total Previsto:	R\$ 242,11

						Total Geral	R\$ 242,11
--	--	--	--	--	--	-------------	------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 11 de maio de 2020.

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

8

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para elaboração de Parecer Jurídico solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, solicitando a prestação de serviços de revisão do veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, de propriedade do Município de General Carneiro, em concessionária autorizada.

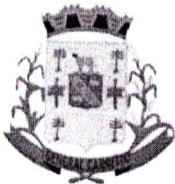
Justifica, para tanto, que tal revisão se justifica pela necessidade de realizar a primeira revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, mantendo desse modo o veículo em pleno estado de funcionamento e conservação. Aduzindo ainda que a não realização da revisão ocasionará na perda da garantia.

É o breve relato.

2. Inicialmente, é de bom alvitre lembrar que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece o dever de licitar de forma de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, moralidade e legalidade.

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º, da Lei nº. 8.666/93, reforça a observância a esses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

9

Por outro lado, existem algumas hipóteses em que a lei previu exceções à regra. Denota-se, que o presente caso, enquadra-se exatamente em uma dessas hipóteses, conforme transcrição do artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

A hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública visa adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica de equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

O doutrinador Petrônio Braz, analisando o tema, assim lecionou: *“A dispensa pressupõe, nesse caso, a existência de cláusula contratual anterior, que subordine a garantia ao fornecimento de peças originais, Justifica-se a dispensa pela ausência de potencialidade de benefício em decorrência da licitação. (...) Se a manutenção da garantia for de interesse real da Administração e os preços dos componentes de reposição forem superiores aos do mercado, a assessoria jurídica deve ser consultada e, necessariamente, indicará o caminho jurídico a ser seguido”*

Levando em consideração que o rolo em questão é novo e foi adquirido recentemente pela Administração Municipal e possui garantia de fábrica/garantia técnica, em tal caso a não realização da revisão programada pode, sem dúvida, acarretar a perda de sua garantia, o que, por consequência, pode gerar um prejuízo a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

10

Ainda, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil, informou sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à tal despesa.

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Isto posto, opino pela **DISPENSA** da licitação, pelas razões acima expostas, bem como pela permissão contida no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer **S.M.J.**

Guilherme A.O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

11

Processo Licitatório: **Nº 38/2020**
Dispensa de Licitação: **Nº 19/2020**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a aquisição de lubrificantes e peças referente à primeira revisão obrigatória no veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso XVII da Lei 8666/93.

OBJETO

Aquisição de lubrificantes e peças referente à primeira revisão obrigatória no veículo Chevrolet Spin, placa BDY-8E29, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso XVII, fica declarada vencedora do processo a empresa **AUTO MECANICA GERAL LTDA** com sede na Rua Getúlio Vargas, 70, Centro, Caçador - SC, Inscrita no CNPJ 86.548.054/0004-54.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 242,11 (duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...)**XVII** - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

12

*desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.02.2.035.3.3.90.30.01.06.00.00 (255) Outros serviços de terceiros

03.02.2.035.3.3.90.30.39.99.00.00 (255) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 242,11 (duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO